



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Contratos Administrativos
SE/GSE/SGII/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa
([MinutadeTermoAditivoDeAcrscimouSupresso.docx](#))
Atualização: Setembro/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, E A EMPRESA ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco B, 3º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Interna e Inovação, Sr. **BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**, portador da matrícula funcional nº 2536117, nomeado pela Portaria nº 1.847, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 1º de março de 2023, por delegação, nos termos da Portaria nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.287.521/0001-81, sediada na Av. Circular, 1192, Loja 46 Cond. Shopping 1000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia /GO, representada pelo Sr. **LINEU LINO LEMOS**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01400.004935/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 418.460,31 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e um centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Segunda - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor do acréscimo contratual corresponde a **R\$ 418.460,31 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e um centavos)**, de modo que o valor total do Contrato nº 14/2023 passará de **R\$ 2.773.210,56 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 3.191.670,87 (três milhões, cento e noventa e um mil seiscentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo 1 - Região Norte

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO Diária 10h	VALOR TOTAL Diárias 10h	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO Diária 24h	VALOR TOTAL Diárias 24h	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
1	Categoria I - Executivo	Diária 10 h	58	R\$ 878,42	R\$ 50.948,50	24 h	14	R\$ 1.396,06	R\$ 19.544,86	R\$ 5.874,44	R\$ 70.493,28
2	Categoria II - Popular Sedan	Diária 10 h	100	R\$ 745,88	R\$ 74.587,70	24 h	25	R\$ 953,07	R\$ 23.826,77	R\$ 8.201,20	R\$ 98.414,40
3	Categoria III - Van	Diária 10 h	10	R\$ 1.173,82	R\$ 11.738,23	24 h	3	R\$ 1.740,73	R\$ 5.222,20	R\$ 1.413,36	R\$ 16.960,32
4	Categoria V - Caminhonete 4x4	Diária 10 h	20	R\$ 1.472,46	R\$ 29.449,17	24 h	5	R\$ 1.857,69	R\$ 9.288,44	R\$ 3.228,13	R\$ 38.737,56
5	Transfer	-	75	R\$ 1.472,46	R\$ 110.434,38	-	1	R\$ 479,22	-	R\$ 2.995,09	R\$ 35.941,08
VALOR TOTAL ESTIMADO											

Grupo 4 - Região Sudeste

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO Diária 10h	VALOR TOTAL Diárias 10h	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO Diária 24h	VALOR TOTAL Diárias 24h	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
16	Categoria I - Executivo	Diária 10 h	576	R\$ 802,54	R\$ 462.262,21	24 h	44	R\$ 867,60	R\$ 38.174,26	R\$ 41.703,03	R\$ 500.436,36
17	Categoria II - Popular Sedan	Diária 10 h	600	R\$ 771,28	R\$ 462.765,76	24 h	150	R\$ 807,09	R\$ 121.063,93	R\$ 48.652,47	R\$ 583.829,64
18	Categoria III - Van	Diária 10 h	80	R\$ 1.245,20	R\$ 99.616,38	24 h	20	R\$ 1.212,54	R\$ 24.250,79	R\$ 10.322,26	R\$ 123.867,12
19	Categoria V - Caminhonete 4x4	Diária 10 h	32	R\$ 1.517,06	R\$ 48.545,89	24 h	8	R\$ 1.798,37	R\$ 14.386,94	R\$ 5.244,40	R\$ 62.932,80
20	Transfer	-	300	-	-	-	-	R\$ 474,10	-	R\$ 11.852,39	R\$ 142.228,68
VALOR TOTAL ESTIMADO											

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420009

Fonte de Recursos: 1000000000
PTRES: 226109
Natureza da Despesa: 339039
Plano Interno: CT200010088
Nota de Empenho: 2025NE000130

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R \$ 159.583,54 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE
Representante legal da CONTRATANTE

LINEU LINO LEMOS
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 - Eduardo Gomes da Silva
- 2 - Frederico Neves Alves



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Lins Duarte, Subsecretário(a) de Gestão Interna e Inovação**, em 15/09/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LINEU LINO LEMOS, Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 17/09/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Neves Alves Ferreira, Coordenador(a)**, em 17/09/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2432758** e o código CRC **B7A3D6B7**.